



Documento de Formalização da Demanda - DFD

Introdução

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1 - Identificação da Área Requisitante

Setor: Setor de Tecnologia da Informação - SETIN

Responsável pela Demanda: Jaime das Neves Araújo

CPF: 042.950.281-85

2 - Identificação do Objeto

Objeto:

O COFFITO necessita contratar serviço de acesso à internet para o imóvel (01 sala) localizado no Edifício Brasília Rádio Center (BRC), situado no Setor de Rádio e Televisão Norte (Brasília - DF), destinado a reuniões de porte menor e acesso restrito.

A conectividade necessária deverá assegurar disponibilidade e desempenho compatíveis com as atividades administrativas e reuniões a serem realizadas na localidade. Como referência técnica já adotada nos artefatos elaborados por este Setor, considera-se como requisitos mínimos: link em fibra óptica com 150 Mbps de download e 75 Mbps de upload, tráfego ilimitado, IP fixo IPv4, suporte 24x7 e fornecimento/instalação de equipamentos em comodato.

Tem por objetivo principal prover conectividade estável e segura para suportar comunicação institucional, reuniões e acesso a sistemas, como também garantir qualidade de rede adequada, mantendo a continuidade das atividades finalísticas e de apoio naquela localidade, destacando ainda a inexistência de link próprio no imóvel, fazendo-se necessária a contratação do serviço.

Necessidade da Contratação

Trata-se da contratação de serviço de acesso à internet banda larga, com velocidade mínima de 150 Mbps de download e 75 Mbps de upload, para instalação e operação como link adicional na sala de uso institucional situada no prédio Radio Center (Brasília/DF). A medida visa garantir conectividade estável nesse espaço específico, reduzir o risco de paralisação de atividades administrativas e de suporte realizadas no local e assegurar redundância de acesso à rede pública de dados em pontos estratégicos de operação do COFFITO. O dimensionamento proposto permite navegação, videoconferência, uso de aplicações em nuvem, acesso a sistemas corporativos e transferência de arquivos, preservando disponibilidade e desempenho em cenários de pico ou indisponibilidade do link principal.

Finalidade e importância para a instituição

A contratação eleva a resiliência de TI e sustenta a continuidade de serviços críticos do COFFITO (comunicação institucional, sistemas administrativos, reuniões e capacitações remotas, autenticações em nuvem e colaboração digital). Ao distribuir a carga e prover contingência, o novo link mitiga ponto único de falha, melhora a qualidade operacional das áreas finalísticas e meio, e alinha-se ao dever de planejamento e eficiência, assegurando que a missão institucional possa ser desempenhada sem interrupções decorrentes de oscilação ou indisponibilidade do provedor principal. O texto segue o padrão redacional/estrutural já consolidado no DFD de cobrança (SEI 0098951), para manter uniformidade documental no processo de planejamento.

Benefícios esperados com a contratação

- Disponibilidade de link para acesso à internet;
- Continuidade e ininterrupção do serviço mediante a contratação de plano empresarial com IP dedicado;
- Desempenho e qualidade visto a experiência já obtida em contratações anteriores visando a estabilidade na prestação dos serviços.
- Suporte e gestão simplificados, devido à instalação de equipamentos em comodato, garantia e substituição pela contratada, conforme já praticado nos seus estudos.

Modalidade de contratação:

A contratação se enquadra na dispensa de licitação por baixo valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (“outros serviços e compras”), cujo limite atualizado para 2025 é de R\$ 62.725,59, nos termos do Decreto nº 12.343/2024 (vigente desde 01/01/2025). O valor estimado (R\$ 15.000,00/ano) está substancialmente abaixo do teto legal. Tratando-se de serviço continuado, aplica-se a Orientação Normativa AGU nº 87/2024, segundo a qual, para fins de enquadramento nos incisos I e II do art. 75, considera-se o valor correspondente a 1 (um) ano de vigência (quando o contrato puder ser plurianual). Assim, a referência de R\$ 15.000,00/ano confirma a aderência ao limite.

A contratação direta, na forma exposta, observa os princípios constitucionais do art. 37 da CF (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133 (planejamento, transparência, economicidade, competitividade, motivação, segurança jurídica, entre outros), garantindo seleção da proposta mais vantajosa e conformidade procedimental.

Conclusão:

Reafirmação da necessidade e benefícios da contratação.

Demonstração da adequação jurídica e orçamentária.

Encaminhamento para aprovação e providências cabíveis.

A contratação justifica-se pela necessidade de [descrever a necessidade específica], visando aprimorar [indicar os benefícios esperados, como eficiência operacional, capacitação, inovação, etc.]. Esse serviço/produto é essencial para garantir [explicar a relevância para a instituição], permitindo a melhoria dos processos e a otimização dos recursos disponíveis.

A realização dessa contratação terá um impacto direto na [descrever os efeitos positivos esperados], alinhando-se aos objetivos estratégicos da instituição e contribuindo para [mencionar melhoria na gestão, atendimento às demandas institucionais, cumprimento de normas, etc.]. A não realização dessa contratação pode resultar em [indicar riscos ou prejuízos].

Considerando a natureza da demanda, a contratação será realizada por meio da modalidade [especificar a modalidade de contratação, como pregão, concorrência, dispensa ou inexigibilidade], conforme previsto na Lei 14.133/2021, especificamente no [citar o artigo aplicável]. A escolha dessa modalidade fundamenta-se na [justificar o motivo da escolha, como melhor custo-benefício, exclusividade do fornecedor, inviabilidade de competição, etc.].

A seleção do fornecedor baseia-se nos seguintes critérios: [descrever os critérios técnicos e qualificação exigida]. Foram analisadas propostas e condições, garantindo que a escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a administração pública.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária e vantajosa, assegurando a conformidade com a legislação vigente e o atendimento às necessidades institucionais. Diante do exposto, encaminha-se a presente justificativa para aprovação e providências cabíveis.

Tipo de objeto: () Serviço continuado () Serviço não continuado

Forma de contratação sugerida: () Dispensa de licitação () Licitação/pregão () Inexigibilidade

Descrições e Quantidades

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Link de Internet	Serviço	01

Valor total (anual) estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3 - Observações Gerais
Data para conclusão: 20 dias
Grau de prioridade: (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Local e horário de entrega/execução: Ed. Brasília Rádio Center Sala N° 1.040 - disponibilidade do link de internet 24 horas por dia
Houve contratações anteriores? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
Servidor indicado para auxiliar no ETP e TR: Jaime Neves e Gledson Luciano
Nome completo do Fiscal(is) indicado(s): Gledson Luciano da Silva
Nome completo do Gestor indicado: Jaime das Neves Araújo

Legislação específica sobre o objeto (se houver): Lei N°
14.133/2021

4 - Encaminhamento para a Autoridade Competente

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Formalização Demanda - DFD para análise da contratação e aprovação.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2025.

JAIME DAS NEVES ARAÚJO

Assessor Especial do Setor de Tecnologia da Informação do COFFITO

5 - Autorização Autoridade Competente

Autorizo a abertura de Processo Administrativo para a demanda.

SANDROVAL FRANCISCO TORRES

Presidente do COFFITO



Documento assinado eletronicamente por **Sandroval Francisco Torres, Presidente**, em 03/12/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime das Neves Araujo, Assessor Especial do Setor de T.I.**, em 03/12/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0101436** e o código CRC **CD50690E**.

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Processo: 00.0020.000027/2025-21 - Documento: 0101436

COFFITO/SELIC - Setor de Licitações e Contratos

SIA Trecho 17, Via IA-4, 810 - Parque Ferroviário, - Bairro Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF

CEP 71200-260 - www.coffito.gov.br